

IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026 - SSUI

Ref: ITEM 09 Relé Foto Elétrico faixa de tensão nominal 105-305V potência 1000W

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS RS

Excelentíssimos,

Á Empresa Plenitude Importação e Exportação LTDA RUA P. de Adelino, 2074 - Conj 121 - Bairro: Quarta Parada - CEP 03303-000 - Município: São Paulo-SP CNPJ 44.072.683/0001-68 - Inscrição Estadual:133.344.907.114 , através de seu representante legal infra-assinado, o Sr.JOSÉ RICARDO BARBOSA VAZ., Portador(a) do RG sob nº 1021336911 SSPRS e CPF nº 20650035020, cuja função/cargo é procurador vem, respeitosamente, a presença de Vossa Senhoria e digna Equipe de Apoio, tempestivamente, com fundamento no Artigo 164, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021 apresentar IMPUGNAÇÃO ao Pregão Eletrônico em Epigrafe, pelos fatos fundamentados e demonstrados a seguir:

Estando prevista a abertura das propostas para o dia **05/02/2026**, conforme informado no preâmbulo do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO em epigrafe e considerando que a presente Impugnação está sendo formulada na conformidade do prazo estabelecido na da Lei de licitações de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, encontra-se apresente Impugnação perfeitamente interposta dentro do prazo legal estabelecido para tal.

1- DO DIREITO:

Trata-se de licitações públicas, na modalidade pregão ELETRÔNICO, Consiste aquisição de materiais elétricos para a iluminação pública.

Acerca dos princípios que norteiam o procedimento licitatório, vejamos o que dispõe a Constituição Federal: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988

Art. 37º A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Da análise do dispositivo legal, verifica-se que a Administração Pública deve respeitar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Ademais, a Constituição Federal também exige que as obras, serviços, compras e alienações sejam precedidas de processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os participantes (art. 37, inciso XXI).

No mesmo sentido dispõe a Lei Federal nº 14.133/21. Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Nesse contexto, o impugnante, visando evitar que a Administração Pública infrinja o Princípio da Ampla Concorrência, da Legalidade, da Eficiência, da Impessoalidade e da Igualdade, ao impor condições violam a ampla concorrência e

que se continuados poderão afrontar sobremaneira os pressupostos legais insertos na Lei nº 14.133.

2- DAS SOLICITAÇÕES:

ALTERAÇÃO NO ITEM DO REFERIDO EDITAL, PARA CORRIGIDO O DESCRITIVO DO ITEM DE MANEIRA QUE FIQUE EM CONFORMIDADE COM OS CRITERIOS MINIMOS ESTABELECIDOS PELA NORMA INMETRO ABNT 5123/2016 PARA RELÉS E BASES PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Aqui solicitamos que atenda a ABNT-NBR 5123/2016

Vejam os:

Em leitura ao edital, percebemos que o item que se trata de relés, no entanto o mesmo não traz nenhuma especificações técnicas de acordo com o que exige a **norma ABNT 5123/2016**.

Para garantir a aquisição de RELÉS e segurança jurídica e técnica, é necessário que o edital apresente as seguintes especificações adicionais, a fim de fornecer um descritivo mais completo:

Item

Itens exigidos na norma abnt NBR 5123/2016

OS RELÉS SÃO FOTOELÉTRICO MAGNÉTICO OU FOTOELÉTRICO FOTOELÉTRONICO?

E ESTA SÃO AS ESPECIFICAÇÕES NECESSÁRIAS PARA PODERMOS COTAR EM IGUALDADE PARA TODOS OS FORNECEDORES

TENSÃO DE OPERAÇÃO ?

POTÊNCIA (CARGA MÁXIMA) ?

DISPOSITIVO DE COMUTAÇÃO ?

FATOR DE POTÊNCIA?

GRAU DE PROTEÇÃO?

DURABILIDADE DE CONTATOS?

RIGIDEZ DIÉLETRICA ?

CONSUMO ?

COMPORTAMENTO E FALHA ?

POSICÃO DOS CONTATOS?

CODIGO DE OPERAÇÃO ?

FAIXA DE OPERAÇÃO ?

TEMPO DE RETARDO DE ACIONAMENTO ?

TIPO DE SENSOR?

MATERIAL DA CAPA ?

CHASSI FIXAÇÃO?

MATERIAL TERMINAIS?

FAIXA DE TEMPERATURA ?

COR DO INVOLUCRO ?

GARANTIA?

Essas especificações contribuirão para um descritivo mais completo no edital, proporcionando uma aquisição de Relés de qualidade, bem como segurança jurídica e técnica para esta administração.

Ainda cabe ressaltar que a ABNT 5123/2016 estabelece uma série de requisitos mínimos que devem ser cumpridos pelos relés. No entanto, as solicitações elencadas no edital levantam dúvidas quanto às colocações técnicas mencionadas mas acreditamos que possa ter ocorrido alguns erros que precisam ser corrigidos para garantir a conformidade adequada dos potenciais participantes do processo.

Ocorre que, tais exigências devem constar em edital e são vitais para balizarem os produtos e, principalmente, aferrir E GARANTIR A QUALIDADE DO PRODUTO QUE O ÓRGÃO IRÁ RECEBER.

Com efeito, é exigido que referidos itens possuam efetiva comprovação de qualidade, o que, além de atender o interesse público, representa uma preocupação com o bom uso do dinheiro público.

A par destas determinações, impugna - se o Edital para que nele seja inserida as correções, a fim de que esta administração, possa obter itens de iluminação Certificados e de qualidade técnica comprovada através ABNT 5123/2016.

Ainda, entendemos que o mais correto e justo é a solicitação de apresentação de 1(uma) Amostra do item, para a real comprovação técnica solicitada, assim assegurando de forma física e não somente documental a esta administração.

A preocupação da empresa IMPUGNANTE, em relação à forma atualmente descrita do Edital, que pode resultar na possibilidade de qualquer produto ser considerado em conformidade sem garantia de qualidade ou comprovação de certificação adequada ou seja que atenda a norma especifica e que tenha ISO Nesse caso, é recomendado que sejam feitas as devidas alterações no Edital, a fim de assegurar a aquisição de produtos de qualidade e com comprovação de certificação.

Com base nessas considerações, é imprescindível que esta Administração complemente o descritivo das características mínimas dos relés no edital. Em concordancia com a ABNT 5123/2016.

É recomendável que o edital também inclua a apresentação de uma amostra para cada item, para avaliação prévia e assegurar que os produtos oferecidos pelos licitantes estejam de acordo com o padrão estabelecido.

Essas medidas visam garantir que o edital seja claro e preciso em relação às necessidades desta administração, estabelecendo um padrão de qualidade e conformidade a qual é também exigida pela concessionária de energia elétrica estadual para os produtos ofertados pelos licitantes que serão utilizados em sua rede de energia. Dessa forma, será possível selecionar RELÉS que atendam aos requisitos específicos, promovendo a segurança e a satisfação do município.

Acreditamos que esta administração, busca respeitar os princípios básicos dos processos licitatórios, buscando a proposta mais vantajosa. Respeitando a **competitividade, imparcialidade e impessoalidade e ampla concorrência.**

A retificação do Edital é crucial, pois se faz necessária a especificação completa do relé. Essa alteração é fundamental para garantir a viabilidade e a eficiência do processo licitatório, levando em consideração a isonomia em que todos os participantes do pleito teriam uma disputa igualitaria no fornecimento dos produtos em questão.

Portanto entende a impugnante, que o edital deve ser retificado estabelecendo-se uma especificação completa e de acordo com ABNT 5123/2016 para o ITEM já elencados, assim não restringindo uma grande parte de possíveis participantes do certame, não alterando em nada o projeto, tão menos a qualidade da solicitação técnica, e ainda trazendo maior competitividade,segurança e garantia e isonomia ao processo.

ASSIM SOLICITAMOS EM SÍNTESE:

devido respeito:

- a) Que seja recebida a presente impugnação, uma vez que apresentada de forma TEMPESTIVA conforme determina a Lei.
- b) Que seja retificado os itens do Edital em todas as solicitações supracitadas, não somente com fundamentações jurídicas, mas também com todos os embasamentos técnicos a este respeito;
- c) Que seja não apenas a impugnação, mas também sua resposta publicada, conforme determina o princípio da publicidade dos atos administrativos;
- d) Que a presente impugnação seja julgada procedente, conforme as Legislações pertinentes à matéria.

Obs:em anexo a este juntada a cópia da norma 5123/2016.

Nestes Termos,

Pede e espera deferimento. Atenciosamente,

Plenitude Importacao e Exportação LTDA
JOSÉ RICARDO BARBOSA VAZ
REPRESENTANTE
RG 1021336911 SSPRS – CPF:20650035020
FONE:48 998310692
EMAIL: licitacao@jgveletronico.com.br

PLENITUDE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

RUA PADRE ADELINO, 2074 - CJ- 121 - 4º PARADA-SÃO PAULO -SP
55+(11) 9-4739-3245 / LICITACOES.PLENITUDE21@GMAIL.COM

OUTORGANTE:

A PLENITUDE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, localizada a Rua PADRE ADELINO , Nº 2074, Bairro: QUARTA PARADA ,SP, CEP: 03303-000, CNPJ:44.072.683/0001-68,Inscrição Estadual:133.344.907.114, neste ato representado por seu sócio Administrador ,SERGIO ROCCO BARGHETTI, nacionalidade Brasileira,estado civil:DIVORCIADO, profissão empresário, CPF nº37996903875, Cédula de Identidade nº38099558-x , órgão expedidor : SSP residente e domiciliado na Rua nevesde carvalho, n.º410, Bairro: BOM RETIRO, Cidade de SÃO PAULO , Estado-SP , CEP n.º 01132-010

OUTORGADO:

JOSÉ RICARDO BARBOSA VAZ nacionalidade brasileira, estado civil casado, profissão representante comercial, CPF nº 20650035020, Cédula de Identidade 1021336911 órgão expedidor SSP-RS, residente e domiciliado na cidade de Florianópolis, na Rua Osvaldo Bitencourt nº941, Estado SC.

OBJETIVO e PODERES:

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador, o outorgado, para o fim especial de promover a participação da outorgante em licitações públicas tipo PREGÕES ELETRONICOS E PRESENCIAIS,TOMADAS DE PREÇOS,CONVITES,DISPENSAS Podendo concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, habilitações fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer e assinar propostas, declarações,atas e quaisquer documentos relacionados as licitações, conceder descontos, transigir, desistir, formular lances verbais, negociar e praticar todos e quaisquer os atos necessários ao cumprimento do presente mandato.

SOCIO ADMINISTRADOR

RG:38.099.558-X

CPF: 37996903875



República Federativa do Brasil
Ministério da Economia
Secretaria da Receita Federal



CPF

206.500.350-20

Nome

JOSE RICARDO BARBOSA VAZ

Nascimento

25/03/1958



REGULAR

Este documento digital não pode ser utilizado como documento de identificação.

CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO SC

Identidade de Representante Comercial:

Nº de Registro: 0603315-4
Data de Registro: 19/12/2007
Nome: JOSE RICARDO BARBOSA VAI
Data de Exped: 19/12/2007
Fluente: JOSE AGUIAR VAI
Data de Nasc: 25/03/1958
Nascimento: MARIA TERESA BARBOSA VAI
CIC: 298.509.350.20

ASSINATURA DO PRESIDENTE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

VALIDAÇÃO NACIONAL ART. 1º DA LEI 6.206/75

Nº: 1021316911
ESP/RS
Data de Emissão: 26/05/1980

POLEGAR DIREITO

OBSERVAÇÕES: VALIDAÇÃO COM A APRESENTAÇÃO DO RECIBO DE PAGAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO DO EXERCÍCIO EM CURSO.

Não doador de órgãos e tecidos

ASSINATURA DO ESCRIVÃO
Data nº 4.000.05 e nº 8.420.52

Estado de Santa Catarina
Escrivania de Paz de Ribeirão da Ilha

GIANE CÁLIA ROSA ALVES DE CARVALHO - Oficial Designada
Rua João Sallum, 215, Sala 5 a 7, Carianos, Distrito de Ribeirão da Ilha,
Florianópolis - SC, 88047-668 - (48) 3364-3902 -

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,55 | 1 Selo de Fiscalização Pago (FOD83640-9VVM) = R\$ 1,95 | ISS = R\$ 0,19 | Total = R\$ 5,69 | Recibo N°: 115751
Selo Digital de Fiscalização FQD83640-9VVM
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Florianópolis - 18 de outubro de 2019

Kamila Gama Arsenio
KAMILA GAMA ARSENI - Escrevente

EM BRANCO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5404

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 103672510191136100156-1; Data: 25/10/2019 11:37:15

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJH07461-DPWP;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tribunal

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL PLENITUDE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPessoal (M.E.)	
NIRE 35238043851	CNPJ 44.072.683/0001-68	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35238043851	DATA DO ARQUIVAMENTO 29/10/2021

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 13/11/2024	HORA DE EXPEDIÇÃO 13:21:07	CÓDIGO DE CONTROLE 251645410
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 13/11/2024 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.



Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPP2131767792



DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Constituição Normal; Enquadramento de Microempresa - ME		
NOME EMPRESARIAL PLENITUDE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		PORTE ME
LOGRADOURO RUA PDE ADELINO		NÚMERO 2074
COMPLEMENTO CONJ 121	BAIRRO/DISTRITO QUARTA PARADA	CEP 03303000
MUNICÍPIO SÃO PAULO		UF SP
E-MAIL savellicontabilidade@outlook.com.br		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA		VALORES RECOLHIDOS
NOME: WILLIAMS DA MATA SAVELLI - Responsável DATA ASSINATURA: SERGIO ROCCO ASSINATURA: BARGHETTI:37996903875 3875		DARE R\$ 165,81 DARF Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:
-------------------	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

28/10/2021

Página 1 de 1



CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
PLENITUDE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Sócio-Administrador SERGIO ROCCO BARGHETTI, nacionalidade: brasileira, divorciado (a), natural da cidade de São Paulo/SP, nascido(a) em: 08/09/1989, n° do documento de identidade: CNH 04491743552 Órgão Emissor: DETRAN/SP, EMPRESARIO, n° do CPF: 37996903875, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) RUA JACOFER, 161 APT 42 BLOCO 01 - Bairro: JARDIM PEREIRA LEITE, São Paulo - SP CEP 02712070.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: PLENITUDE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.

DA SEDE

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA PDE ADELINO, 2074 CONJ 121 - Bairro: QUARTA PARADA, São Paulo - SP CEP 03303000.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA, IMPORTACAO, EXPORTACAO, E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS ELETRICOS E ELETRONICOS, COMPONENTES ELETRONICOS, DE TELEFONIA E COMUNICACAO, ARTIGOS DE VESTUARIO, CALCADOS, BRINQUEDOS, BIJUTERIAS, ARTIGOS PARA COZINHA, PECAS E ACESSORIOS, PARA VEICULOS, ARTIGOS DE PAPELARIA E ARMARINHOS, MOVEIS E ARTIGOS PARA ESCRITORIO, FABRICACAO DE COMPONENTES ELETRONICOS, E OUTROS EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO, MONTAGEM E INSTALACAO, DE SISTEMA E EQUIPAMENTO DE ILUMINACAO E SINALIZACAO, EM VIA PUBLICA..

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA, IMPORTACAO, EXPORTACAO, E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS ELETRICOS E ELETRONICOS, COMPONENTES ELETRONICOS, DE TELEFONIA E COMUNICACAO, ARTIGOS DE VESTUARIO, CALCADOS, BRINQUEDOS, BIJUTERIAS, ARTIGOS PARA COZINHA, PECAS E ACESSORIOS, PARA VEICULOS, ARTIGOS DE PAPELARIA E ARMARINHOS, MOVEIS E ARTIGOS PARA ESCRITORIO, FABRICACAO DE COMPONENTES ELETRONICOS, E OUTROS EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO, MONTAGEM E INSTALACAO, DE SISTEMA E EQUIPAMENTO DE ILUMINACAO E SINALIZACAO, EM VIA PUBLICA..

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir de 28/10/2021 e seu prazo de duração

SERGIO
ROCCO
BARGHE
TTI:3799
6903875

Assinado de
forma digital
por SERGIO
ROCCO
BARGHETTI:379
96903875
Dados:
2021.10.28
18:00:24 -03'00'

indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta - O capital será de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), divididos em 50.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, subscrito e devidamente integralizado conforme abaixo indicado:

O valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) em moeda corrente do país em nome de SERGIO ROCCO BARGHETTI, nº do CPF: 37996903875 integralizado neste ato.

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
SERGIO ROCCO BARGHETTI	50.000	R\$ 50.000,00	100,00%
TOTAL	50.000	R\$ 50.000,00	100,00%

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida por SERGIO ROCCO BARGHETTI, nacionalidade: brasileira, divorciado (a), natural da cidade de São Paulo/SP, nascido(a) em: 08/09/1989, nº do documento de identidade: CNH 04491743552 Órgão Emissor: DETRAN/SP, EMPRESARIO, nº do CPF: 37996903875, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) RUA JACOFER, 161 APT 42 BLOCO 01 - Bairro: JARDIM PEREIRA LEITE, São Paulo - SP CEP 02712070, que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Assinado de
forma digital por
SERGIO ROCCO
BARGHETTI:37996
903875
Dados: 2021.10.28
17:59:56 -03'00'

DO FORO

Cláusula Nona - As partes elegem o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Décima - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. **(art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).**

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

São Paulo, 28 de outubro de 2021.

SERGIO ROCCO BARGHETTI (Sócio-Administrador)

SERGIO ROCCO

BARGHETTI:3799690

3875

Assinado de forma digital por
SERGIO ROCCO
BARGHETTI:37996903875
Dados: 2021.10.28 17:59:34 -03'00'

DECLARAÇÃO

Eu, SERGIO ROCCO BARGHETTI, portador do Documento de Identificação nº 04491743552, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 37996903875, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa PLENITUDE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA PDE ADELINO, 2074 CONJ 121 - Bairro: QUARTA PARADA, São Paulo - SP CEP 03303000, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

SERGIO ROCCO
BARGHETTI:3799690
3875

Assinado de forma digital por
SERGIO ROCCO
BARGHETTI:37996903875
Dados: 2021.10.28 18:01:38 -03'00'

SERGIO ROCCO BARGHETTI (Sócio-Administrador)
04491743552

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **WILLIANS DA MATA SAVELLI** com inscrição ativa na(o) Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº **1SP258754**, expedida em **26/01/2009**, inscrito no CPF nº 35019942812, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

Arquivo de Constituição Normal

Arquivo de Outros (Docs. privados)

São Paulo, 28/10/2021.

WILLIANS DA MATA SAVELLI

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2131767792** de Constituição Normal da empresa **PLENITUDE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Katia Vicente**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 29/10/2021.

Katia Vicente, CPF: 10839667825

Este documento foi assinado digitalmente por Katia Vicente e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2131767792.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Certifico que a constituição e enquadramento Microempresa, assinado digitalmente, da empresa **PLENITUDE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, e protocolado sob o número **SPP2131767792** em **29/10/2021**, encontra-se registrado na Jucesp, sob o NIRE da matriz **35238043851**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral – Gisela Simiema Ceschin.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 29/10/2021.

Gisela Simiema Ceschin, CPF: 31134372884

Este documento foi assinado digitalmente por Gisela Simiema Ceschin e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2131767792.

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 28/10/2021 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
---------------	-----	-------------	-------------

Documentos Plenitude (1).pdf

WILLIAMS DA MATA SAVELLI	35019942812	28/10/21 18:12	AC SERASA RFB v5 / PDF-1.7
-----------------------------	-------------	----------------	----------------------------

cnh e crc plenitude.pdf

WILLIAMS DA MATA SAVELLI	35019942812	28/10/21 18:12	AC SERASA RFB v5 / PDF-1.7
-----------------------------	-------------	----------------	----------------------------

Arquivo de Declaração de Autenticidade.pdf

WILLIAMS DA MATA SAVELLI	35019942812	28/10/21 18:12	AC SERASA RFB v5 / PDF-1.4
-----------------------------	-------------	----------------	----------------------------

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº SPP2131767792

BR	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO	
	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN	
2 e 1 Nome E SOBRENOME SERGIO ROCCO BARGHETTI		1ª HABILITAÇÃO 29/10/2008
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 08/09/1989, SAO PAULO, SP		
4a DATA EMISSÃO 28/07/2023	4b VALIDADE 28/07/2033	ACC  D
4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF 38099558 SSP SP		
4d CPE 379.969.038-75	5 Nº REGISTRO 04491743552	3 CAT HAB AB
NACIONALIDADE BRSILEIRO		
FILIAÇÃO GIUSEPPE ROCCO BARGHETTI		
JOANA DARCI GOMES DE LIMA BARGHETTI		

9	10	11	12
ACC 			
A 		28/07/2033	
A1 			
B 		28/07/2033	
B1 			
C 			
C1 			

9	10	11	12
D 			
D1 			
BE 			
CE 			
C1E 			
DE 			
D1E 			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

LOCAL

SAO PAULO, SP

56172962156

SP015290994

SÃO PAULO

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2. 2. 1. Nome e Sobrenome / Name / Surname / Nome e Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiação - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA044917435<522<<<<<<<<<
8909084M3307283BRA<<<<<<<<<6
SERGIO<<ROCCO<BARGHETTI<<<<<<



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **379.969.038-75**

Nome: **SERGIO ROCCO BARGHETTI**

Data de Nascimento: **08/09/1989**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **08/02/2006**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **11:50:32** do dia **13/03/2025** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **5CA4.E369.BD67.E211**



Este documento não substitui o ["Comprovante de Inscrição no CPF"](#).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)